

Lei Ordinária nº 137/1961

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 198.100,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 28 de outubro de 1961

Art. 1° Ficam abertos no corrente Exercício os seguintes Créditos Suplementares:
10 California da Brafalta
1º Gabinete do Prefeito
8.02;4 Despesas diversas
b) Viagem estadia e condução Cr\$ 50.000,00
2º Secretaria
8.04.3 Material de consumo
Impressos, papéis e objetos de expediente Cr\$ 50.000,00
3º Despesas diversas 8.04. 4
b) Aquisição de placas para veículos Cr\$ 50.000,00
4º Assistência Social
8.29.4 Despesas diversas
a) auxílio a indigentes Cr\$ 20.000,00
5º Despesas diversas
a) pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Agência Municipal do IBGE Cr\$ 8.100,00
6º 8.99.4 Despesas diversas

a) Despesas não previstas Cr\$ 20.000,00

- **Art. 2°. -** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerá por conta dos saldos verificados no fim do presente exercício, nas dotações orçamentárias.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal